



v14, n2, 2017
Maio-Agosto
Dossiê Biopolítica

HANNAH ARENDT E AGAMBEN: O TOTALITARISMO COMO CATEGORIA BIOPOLÍTICA E A POLITIZAÇÃO DA VIDA NAS SOCIEDADES DEMOCRÁTICAS LIBERAIS [HANNAH ARENDT AND AGAMBEN: TOTALITARISM AS A BIOPOLITIC CATEGORY AND THE POLITIZATION OF LIFE IN LIBERAL DEMOCRATIC SOCIETIES]

Elivanda Oliveira Silva

Doutoranda em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
E-mail: elivandaos@gmail.com

RESUMO ABSTRACT

O texto tem como objetivo apresentar uma leitura biopolítica da obra de Hannah Arendt, o que requer uma análise da relação entre vida e política, a partir dos elementos biopolíticos contidos na filosofia da autora, especialmente no que diz respeito ao totalitarismo como forma de governo sem precedentes na história da humanidade. Por conseguinte, examinaremos o processo de politização do biológico que elevou a vida a bem supremo, resultando em consequências radicais para o domínio público. Para tanto, lançaremos mão também do arcabouço conceitual de Agamben, principalmente, dos conceitos de vida nua, estado de exceção, homo sacer, para que possamos trazer à luz os elementos biopolíticos que perpassam a obra arendtiana e que fundamentam o jogo político das atuais democracias liberais.

The text aims to present a biopolitical reading of Hannah Arendt's work, which requires an analysis of the relationship between life and politics, considering the biopolitical elements contained in the philosophy of the author, especially in regard to totalitarianism as a form of government without precedent in the history of mankind. Therefore, we will examine the process of biological politicization which increased the life to a supreme good, resulting in radical consequences for the public domain. To this end, we will also take into account the conceptual framework of Agamben, mainly, the concepts of naked life, state of exception, homo sacer, so that we can bring into light the biopolitical elements that pass through the Arendt's work and which give basis to the political game of current liberal democracies.

PALAVRAS-CHAVE KEYWORDS

Biopolítica; Totalitarismo;
Politização do biológico;
Democracias liberais

Biopolitics; Totalitarianism;
Biological politicization;
Liberal democracies

INTRODUÇÃO

A tentativa de aproximar o pensamento de Hannah Arendt à temática da biopolítica tem como pressuposto a leitura que Giorgio Agamben faz da obra da autora. Pretendemos analisar os elementos trabalhados por Arendt, como campos de concentração, terror, domínio total, *labor*, entre outros, a fim de compreender o totalitarismo e explicitar até que ponto a tese de Agamben de que o campo de concentração é o espaço biopolítico da modernidade é válida, além de nuançarmos as críticas de ambos os pensadores à concepção de política que fundamenta as sociedades democráticas liberais.

Nosso objetivo, no presente artigo, é o de compreender o totalitarismo como categoria biopolítica em Hannah Arendt e, por conseguinte, revelar a relação que há entre “vida nua”, estado de exceção e campos de concentração, a partir de uma estrutura fundante de um corpo biopolítico nos Estados Totalitários do século XX ou, como nos sugere Agamben, espaço de localização deslocante de matriz oculta da política que ainda vivemos. Por conseguinte, examinaremos o processo de politização do biológico que elevou a vida a bem supremo, resultando em consequências radicais para o domínio público. Para tanto, lançaremos mão também do arcabouço conceitual de Agamben, principalmente, dos conceitos de *vida nua*, estado de exceção, *homo sacer*, para assim trazer à luz os elementos biopolíticos que perpassam a obra arendtiana e que fundamentam o jogo político das atuais sociedades democráticas liberais.

No que diz respeito às determinações conceituais da biopolítica, talvez o nome de Arendt cause estranheza em um primeiro momento, tendo em vista que ela não é uma filósofa que pensou extensivamente a biopolítica como uma nova forma de poder que se estabelece pela assunção e controle da vida. Essa tarefa coube a Michael Foucault¹. Entretanto, o leitor mais familiarizado com a obra arendtiana percebe claramente o quanto as suas análises

1 O termo “Biopolítica” surge na obra de Michel Foucault, em 1974, em uma conferência proferida pelo pensador, no Rio de Janeiro, intitulada, “O Nascimento da Medicina Social”. Nessa conferência, Foucault assevera o seguinte: “[...] minha hipótese é que com o capitalismo não se deu a passagem de uma medicina coletiva para uma medicina privada, mas justamente o contrário; que no capitalismo, desenvolvendo-se em fins do século XVIII e início do século XIX, socializou um primeiro objeto que foi o corpo enquanto força de produção, força de trabalho. O controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade biopolítica. A medicina é uma estratégia bio-política” (FOUCAULT, 2004, p. 80). O conceito de biopolítica foi tratado também por Michel Foucault no primeiro volume de História da Sexualidade, mais precisamente, no último capítulo intitulado “Direito de morte e poder sobre a vida”. Nesta obra, o autor tece a seguinte tese: “O primeiro polo de gestão da vida foi centrado no corpo como máquina. Seu adestramento, a majoração das suas aptidões, a extorsão das suas forças, o crescimento paralelo da sua utilidade e docilidade, sua integração em sistemas de controle eficazes e econômicos, tudo isso foi assegurado por processos de poder que caracterizam as disciplinas anátomopolíticas do corpo humano. O segundo, formado um pouco mais tarde, em meados do século XVIII, centrou-se no corpo-espécie, no corpo atravessado pela mecânica do vivo e que serve de suporte aos processos biológicos: a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-los variar. Tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e controles reguladores: uma biopolítica da população” (FOUCAULT, 2007, p. 151-152).

conceituais sobre o totalitarismo revelam elementos biopolíticos, principalmente no que concerne aos campos de concentração e à pretensão de domínio total dessa nova forma de governo. Além desse aspecto, Arendt compreendeu que desde os primórdios da Era Moderna, a política, de lugar apropriado para a ação, passou a priorizar o trabalho como a atividade mais proeminente da *vita ativa*, se tornando um “meio de assegurar as provisões vitais da sociedade e a produtividade do livre desenvolvimento social”, pois passou a estar vinculada ao desenvolvimento econômico, tecnológico e a crescente preocupação com a manutenção da vida biológica (ARENDR, 1993, p. 118-119). Isso significa que a esfera política, de espaço para participação e manifestação da liberdade, passa a ser instrumental, cuja finalidade é atender às necessidades biológicas do homem, ou ainda, a se comprometer com a realização de tarefas que são apolíticas, como as de ordem social e econômicas.

O conceito de biopolítica que foi primeiramente apresentado por Michael Foucault pode ser compreendido como o modo de pensar as práticas políticas voltadas para o controle da vida. A vida na modernidade passa a ser inserida no discurso político e nas práticas de governo, mas somente no que condiz ao seu aspecto biológico. O Estado, através de vários mecanismos e cálculos do poder, inclui a vida na esfera pública, atribuindo para a mesma um valor de “coisa”, valor esse negativo, tendo em vista que, nesse processo de inclusão, a vida é pensada em suas dimensões biológicas e o homem é descartado e submetido a um controle e regulação que diminui muito suas possibilidades de ação, já que, incluso nesse processo, o homem torna-se um ser meramente passivo. A partir desse interesse pela vida natural dos homens, a política acaba por se transformar em biopolítica.

OS ASPECTOS BIOPOLÍTICOS DO TOTALITARISMO

A biopolítica pode ser compreendida como o modo pelo qual a vida biológica passou a constituir o centro da política. O indivíduo e a espécie se tornaram apostas importantes para as estratégias e os cálculos do poder política. A vida biológica, que Agamben denomina de *vida nua*, tornou-se o alvo principal de um poder que a captura em um processo denominado de “estatização do biológico”. Essa introdução da *vida nua* na política, isto é, a vida pensada e ao mesmo tempo reduzida à sua dimensão funcional e biológica, pode ser analisada em Hannah Arendt a partir do processo que a autora denominou como a ascensão do *animal laborans* ao centro do palco político. Tal processo determinou, por sua vez, a própria ascensão da vida e dos interesses vitais da sociedade ao estatuto de assunto político de primeira ordem, assim como culminou no horror dos governos totalitários e na perda do sentido da política, uma vez que o mundo enquanto interesse comum foi substituído pelo cuidado da vida. Ora, quando a política é concebida como a instância de promoção da felicidade e garantia dos interesses vitais do *animal laborans*, ela deixa de ser pensada como a arte do cuidado pelo mundo comum público.

Se, em *A condição Humana*, Arendt analisou o processo de politização do biológico que elevou a vida a bem supremo, resultando em consequências radicais para o domínio



público, em *Origens do Totalitarismo*, ao investigar o fenômeno totalitário, ela explicitou como nos campos de concentração nazistas e stalinistas foi possível a transformação da natureza humana, visando à redução biopolítica dos indivíduos à “vida nua”, ou ao que ela chamava de “abstrata nudez de ser unicamente humano”.

O totalitarismo, com sua ideologia de que tudo é possível, busca destruir todas as relações e espaços que tornam possíveis a dignidade humana, seja desprezando os fatos e criando uma realidade fictícia, com constantes mentiras, promessas e profecias, seja a partir desse mundo invertido, tornando todos inimigos suspeitos do regime, que passam a ser vistos como categorias nocivas e indignas de viver, e, portanto, devem ser eliminados. Essa repulsa pelo ser humano é importante para a máquina do poder totalitário porque “o respeito à dignidade humana implica o reconhecimento de todas as nações como entidades, como construtores de mundos ou coautores de um mundo comum” (ARENDDT, 2006, p.509), o que contraria uma máxima pujante da organização totalitária, que é a de tornar os homens supérfluos.

O totalitarismo foi uma forma de governo que não corresponde à política enquanto instância apropriada que acolhe homens e mulheres desejosos de participar da constituição de um mundo comum, mas a nega, pois suas ações não se assentam na capacidade de interação dos homens em uma esfera pública, mas na pretensão de domínio total, visto que “no governo totalitário, o poder é concentrado nas mãos de um único homem e tem como objetivo reduzir todos os outros homens à absoluta e radical impotência” (ARENDDT, 2008, p.365).

Nesse sentido, a atomização dos indivíduos constitui a base para o domínio totalitário e a propagação do terror, o qual somente pode reinar absoluto sobre os homens apenas quando eles estão completamente isolados e perdem o contato com a realidade e seus iguais, o que corresponde exatamente à perda da capacidade de pensar e sentir, o que por sua vez, tem íntima ligação com a experiência de desarraigamento e a superfluidade, justamente porque “não ter raízes significa não ter no mundo um lugar reconhecido e garantido pelos outros; ser supérfluo significa não pertencer ao mundo de forma alguma” (ARENDDT, 2006, p.528). Hitler e Stalin tinham absoluta consciência de que o agrupamento de pessoas em torno de um interesse comum era uma grande ameaça ao domínio total, o que nos leva a compreender que o isolamento do mundo dos vivos era a condição essencial para dominar totalmente os homens.

O terror total, a essência dos governos totalitários, tem como desafio destruir as condições que especificam o que é humano em cada homem e, para realizar tal propósito, pressiona os homens uns contra os outros, extinguindo os canais de comunicação entre eles e abolindo as leis positivas que asseguram uma certa estabilidade e um espaço para a ação livre, o que culmina, por fim, com a tentativa de suprimir a liberdade humana, que se manifesta unicamente em razão de cada ser humano ser dotado da capacidade de iniciar algo novo, de fundar espaços nos quais, na convivência com os demais, possam agir, falar e revelar quem são.

A novidade radical do domínio total perpetrado pela organização totalitária, que atingiu seu ápice nos campos de concentração, residiu na tentativa de sistematizar a infinita pluralidade e diferenciação dos seres humanos, transformando-os em “coisas sem corpo nem alma”, em um simples “feixe de reações previsíveis” (ARENDR, 2008, p.269), precisamente porque “o domínio total não permite a livre iniciativa em qualquer campo de ação, nem qualquer atividade que não seja inteiramente previsível” (ARENDR, 2006, p.389). O terror totalitário não tem precedentes posto que amalgama as pessoas no deserto da atomização e do isolamento, os arrastando para um grande cemitério de moribundos, como os campos de concentração.

Os campos destinam-se não apenas a exterminar pessoas e degradar seres humanos, mas também servem à chocante experiência da eliminação, em condições cientificamente controladas, da própria espontaneidade humana como expressão da conduta humana, e da transformação da personalidade humana numa simples coisa, em algo que nem mesmo os animais são (ARENDR, 2006, p.488-489).

Arendt aponta, em *Origens do totalitarismo*, três passos para o domínio total: o aniquilamento da pessoa jurídica, moral e individual (ARENDR, 2006, p. 498), o que equivale respectivamente à supressão dos direitos legais, à eliminação da memória de seus mártires e à supressão da singularidade e espontaneidade humana.

O primeiro passo busca tornar o indivíduo em um fora da lei, deixá-lo totalmente desamparado pelas leis que regulamentam as instituições de um país, haja vista que “a destruição dos direitos de um homem, a morte de sua pessoa jurídica, é a condição primordial para que seja inteiramente dominado” (ARENDR, 2006, p. 502). Isso foi conseguido quando “certas categorias de pessoas foram excluídas de proteção da lei e quando o mundo não-totalitário foi forçado, por causa da desnacionalização maciça, a aceitá-los como os fora-da-lei” (ARENDR, 2006, p.498).

O próximo passo tem como finalidade inviabilizar as condições de existência da pessoa moral. Isso significa a destruição de qualquer sentimento humano: solidariedade, culpa, dor, recordação. O apelo à consciência torna-se inadequado para realizar ações que sempre foram, moralmente, aceitas pelos homens.

O último e mais difícil passo é o de destruir a individualidade humana. Trata-se de destruir todo gesto de espontaneidade, vontade e desejo. Para tanto, são usados os métodos mais cruéis, como o transporte, a caminho do campo, de seres humanos nus e amontoados uns sobre os outros; a raspagem dos cabelos; as roupas grotescas do campo; torturas inimagináveis realizadas para deixar o corpo dócil. Essa é a etapa mais difícil, “[...] porque destruir a individualidade é destruir a espontaneidade, a capacidade do homem de iniciar algo novo com os seus próprios recursos, algo que não pode ser explicado à base de reação ao ambiente e aos fatos” (ARENDR, 2006 p. 506). Arendt afirma que, exatamente



porque “os recursos dos homens são tão grandes, só se pode dominá-lo inteiramente quando ele se torna um exemplar da espécie animal humana” (ARENDRT, 2006, p.508). Nesse sentido, “a espontaneidade em si, com a sua imprevisibilidade, é o maior de todos os obstáculos para o domínio total do homem” (ARENDRT, 2006, p.507).

Realizadas todas essas etapas, restam apenas *vidas nuas*. Vidas que se prestam perfeitamente ao domínio total ao que se propõem os governos totalitários, e que alcançou expressão máxima nos campos de concentração.

O CAMPO DE CONCENTRAÇÃO COMO “NOMOS” BIOPOLÍTICO DA MODERNIDADE

Pensar o totalitarismo a partir de uma perspectiva biopolítica exige que compreendamos a experiência dos campos de concentração, uma vez que “se é verdade que os campos de concentração são a instituição que caracteriza mais especificamente o governo totalitário, então deter-se nos horrores que eles representam é indispensável para compreender o totalitarismo” (ARENDRT, 2006, p.491). Os horrores cometidos nos campos de concentração resultaram de maneira radical na transformação da natureza humana em uma animalização do ser humano. É especificamente essa transformação da *bios*, de uma vida que qualifica o homem *qua* homem para uma espécie de ser que é apenas simples reação animal e realizações de funções, que nos permite analisar o totalitarismo como categoria biopolítica, e nesse aspecto, discordamos de Agamben, que inapropriadamente alega que as análises de Arendt sobre o poder totalitário estão ausentes de qualquer perspectiva biopolítica².

Contrariando esse ponto de vista de Agamben, o que podemos depreender da reflexão arendtiana é que, nos regimes totalitários, o homem é submetido a um controle e regulação que inviabilizam as suas possibilidades de ação e, assim, converte-se em um ser meramente passivo. É nessa perspectiva que asseveramos que, nos governos totalitários, a política passou a ser espaço da “vida nua”³ e isso, dentre muitos outros aspectos, tem como consequência a descartabilidade do homem. Quando o homem é visto como descartável, o que significa ser tratado como simples coisa, a sua existência já não tem nenhum valor,

2 Sobre esse aspecto, Agamben afirma o seguinte: “Que a pesquisa de Arendt tenha permanecido praticamente sem seguimento e que Foucault tenha podido abrir suas escavações sobre a biopolítica sem nenhuma referência a ela, é testemunho das dificuldades e resistências que o pensamento deveria superar nesse âmbito. E justamente a essas dificuldades devem-se provavelmente tanto o fato de que, em *The Human Condition*, a autora curiosamente não estabeleça nenhuma conexão com as penetrantes análises que precedentemente havia dedicado ao poder totalitário (das quais está ausente toda e qualquer perspectiva biopolítica), quanto a circunstância, também singular, de que Foucault jamais tenha deslocado a sua investigação para as áreas por excelência da biopolítica moderna: o campo de concentração e a estrutura dos grandes estados totalitários do Novecentos” (AGAMBEN, 2002, p. 11-12).

3 Por vida nua, podemos compreender aquela vida que é colocada pelo poder fora da lei, dos deuses e dos homens, por isso mesmo, matável e insacrificável. São indivíduos que estão desprovidos de qualquer estatuto político, são apenas seres viventes. São vidas consideradas indignas de serem vividas e, portanto, podem ser eliminadas a qualquer momento. Essa vida é a que exemplifica, precisamente, a figura do *homo sacer*, o homem sagrado do direito romano. (SILVA, 2012, p. 39).

SILVA, Elivanda Oliveira. Hannah Arendt e Agamben. p. 271-287.



já não é essencial, podendo a qualquer momento ser extirpada da face da Terra (SILVA, 2011, p.144).

A instituição totalitária na qual o homem foi transformado em um objeto totalmente descartável trata-se dos campos de concentração, que aparecem, aos olhos de Arendt, como laboratórios nos quais aconteciam todo tipo de experimentos e cuja finalidade era tornar os homens inanimados, puros reflexos. A criação dos campos de concentração para a realização do domínio total era necessária posto que “em circunstâncias normais, isso nunca pode ser conseguido, porque a espontaneidade jamais pode ser inteiramente eliminada, uma vez que se relaciona não apenas com a liberdade humana, mas com a própria vida, no sentido da simples manutenção da existência” (ARENDR, 2006, p.489).

Os campos de concentração, compreendidos como “a verdadeira instituição central do poder organizacional totalitário” (ARENDR, 2006, p.488), e que Arendt ilustrou como a “imagem do inferno” na Terra, ou ainda “fábricas de morte” (ARENDR, 2008, p.229), demonstram que a crença do totalitarismo de que tudo é possível, como verificada em alguns relatos de sobreviventes como David Rousset e Primo Levi, chegou ao limite de ser concretizada, isso porque, embora nos campos fossem feitos todo tipo de experimento para exterminar e degradar pessoas e os internos fossem tratados como o que de pior pode existir na face na Terra, o maior problema era fabricar algo que não existe, ou seja, fabricar um ser sem qualquer traço da psicologia humana, sem instinto, impulso, sem identidade.

A experiência dos campos de concentração demonstra realmente que os seres humanos podem transformar-se em espécimes do animal humano, e que a “natureza” do homem só é “humana” na medida em que dá ao homem a possibilidade de tornar-se algo eminentemente não natural, isto, é um homem (ARENDR, 2006, p. 506).

Para Agamben, é necessário que nos perguntemos qual o ordenamento jurídico-político que legitimou as atrocidades ocorridas no interior dos campos, permitindo que seres humanos fossem destituídos dos seus direitos, a ponto de toda monstruosidade que cometessem contra eles não se apresentasse como delito, como ato ilegal, pois, “[...] se o campo de concentração não é certamente o lugar da lei, também não é o do simples arbítrio – antes o espaço antinômico no qual o arbítrio se torna legal e a lei autoritária” (ESPOSITO, 2010, p. 200). Só com esse olhar sobre os campos é que deixaremos de defini-los como um fato histórico ou uma anomalia pertencente ao passado e poderemos entendê-los como a “matriz oculta” de nossa política (AGAMBEN, 2007, p. 178).

Ainda com Agamben, o ordenamento jurídico que legitima o campo é o estado de exceção.⁴ A partir do uso dessa técnica de governo, surgem dois problemas. De um lado,

4 “[...] para Schmitt, no estado de exceção, temos uma situação jurídica na qual a lei suprime a lei, na medida em que se abole, por meio da aplicação da lei, certas garantias e direitos individuais e coletivos em determinadas circunstâncias peculiares nas quais a existência do Estado é ameaçada. Nesse âmbito, amplia-se o risco iminente da morte legalmente justificada. Agamben retoma esse

a vida absolutamente exposta à violência, excluída de todo amparo jurídico e político, e de outro, o pertencimento dessa mesma vida ao poder do soberano, que a inclui a partir de sua própria exclusão. Portanto, sugere Agamben:

É preciso refletir sobre o estatuto paradoxal do campo enquanto espaço de exceção: ele é um pedaço de território que é colocado fora do ordenamento jurídico normal, mas não é, por causa disso, simplesmente um espaço externo. Aquilo que nele é excluído é segundo o significado etimológico do termo exceção, capturado fora, incluído através da sua própria exclusão (AGAMBEN, 2007, p. 176-177).

Se é um fato que o campo se materializa no estado de exceção e, como consequência, há a perda de parâmetros para se medir o valor político da vida, pois o que se constata é um espaço de indistinção entre violência e direito e de produção maciça de vidas indignas de permanecerem vivas, então, conforme Agamben, sempre nos encontramos, virtualmente, na presença de um campo toda vez em que se cria uma estrutura como essa.

Segundo o autor, esse diagnóstico pode ser feito a partir das estatísticas que nos revelam a quantidade de apátridas, refugiados, migrantes e imigrantes, sem documentos e sem direitos que, quando muito, tornam-se o motivo de ajudas humanitárias das ONGs espalhadas mundo afora⁵. Um outro aspecto ressaltado por Agamben, que aponta para a produção de vidas que são matáveis e sacrificáveis, diz respeito ao fato de o Estado tratar como “parasitas sociais”⁶ àqueles que estão sobre sua assistência, os ditos cidadãos, mas que, por não disporem de uma situação socioeconômica razoável, são vistos como indesejáveis e, por isso mesmo, tornam-se vítimas fáceis do processo de inclusão-excludente, característico do modelo biopolítico que configura a política do Ocidente.

conceito de Schmitt de poder soberano e estado de exceção como instância jurídica que vai além do direito, uma vez que o soberano se coloca acima das leis vigentes, porém, Agamben vai além das reflexões schmittianas, pois enquanto Schmitt pensava o decreto soberano do estado de exceção como anomalia jurídica justificada em situações eventuais de perigo, Agamben pensa que a dinâmica entre poder soberano e estado de exceção não constitui um caso excepcional, mas a regra” (DUARTE, 2010, p. 275).

5 Tratamos sobre a relação entre biopolítica e refugiados no artigo *Totalitarismo, direitos humanos e biopolítica: nos passos de Hannah Arendt*. Na ocasião nuançamos as dificuldades das organizações humanitárias de tratar o problema de um ponto de vista político e não biológico. É nessa perspectiva que devemos refletir sob o caráter e a atuação das organizações humanitárias, tais como o “Alto Comissariado para os Refugiados”, a “Cruz vermelha”, os “Médicos sem fronteiras” etc. Essas não conseguem ou não desejam tratar o problema dos refugiados dando o enfoque político que esse problema merece. Atuam, portanto, somente no que diz respeito à dimensão humanitária e social. Em outras palavras, isso quer dizer que o objeto de ajuda e proteção das organizações humanitárias, que cada vez mais se unem ao poder estatal, é a vida nua dos indivíduos em situação de risco eminente. Isso significa que, assim como o poder estatal, as organizações humanitárias têm necessidade de nutrirem-se desses indivíduos (SILVA, 2011, p.150).

6 Sobre o tratamento dos indivíduos como parasitas sociais, Sennett tece o seguinte comentário: “O tom ácido das atuais discussões das necessidades assistências, direitos e redes de segurança está impregnado de insinuações de parasitismo de um lado, enfrentado pela raiva dos humilhados do outro” (SENNETT, 1999, p.170).

SILVA, Elivanda Oliveira. Hannah Arendt e Agamben. p. 271-287.



Sendo o campo de concentração o espaço que tem seu fundamento no estado de exceção, verifica-se que toda decisão que se baseie no poder soberano é realizada normalmente, já que o soberano não se limita mais a decidir sobre a exceção com base em situações factícias de perigo extremo. No estado de exceção, o soberano produz situações como consequência da decisão sobre a exceção que o mesmo fundou. O campo é um produto da decisão soberana que emergiu sobre a exceção. Por isso, perguntar sobre a legalidade ou ilegalidade dos acontecimentos de um campo soa sem sentido. No campo, esclarece Agamben, a *questão iuris* e a *questão facti*, ou seja, direito e fato entram em uma zona de indiscernibilidade. Não é o direito, enquanto ordenamento jurídico, que tem poder de decisão, mas o campo, zona absolutamente cinzenta, que decide sobre fato e direito, exceção e regra. Sem mais, Agamben elucida: “O campo é o espaço desta absoluta impossibilidade de decidir entre fato e direito, entre norma e aplicação, entre exceção e regra, que entretanto decide incessantemente sobre eles” (AGAMBEN, 2007, p. 180).

O campo é o *locus* que surge quando todas as normas são suspensas. Essa ausência de normas, de um ordenamento jurídico, gera a impossibilidade de distinguir fato e direito, exceção e regra. O campo, como espaço permanente de exceção, no qual a lei é suspensa e o indivíduo despojado de toda a humanidade, apresenta-se, segundo Agamben, como paradigma de sociabilidade contemporânea, uma localização deslocante⁷, em que toda forma de vida e norma podem ser, virtualmente, capturados. Desse modo, “[...] o campo, e não a cidade, é hoje o paradigma biopolítico do Ocidente” (AGAMBEN, 2007, p. 187).

O campo é, portanto, na perspectiva de Agamben, um espaço onde se concentram *vidas nuas*, matáveis e sacrificáveis. São indivíduos que estão desprovidos de qualquer estatuto político, são apenas seres vivos. São vidas consideradas indignas de serem vividas e, portanto, podem ser eliminadas a qualquer momento.

O campo é o espaço que se abre quando o estado de exceção começa a tornar-se a regra [...]. Na medida em que seus habitantes foram despojados de todo estatuto político e reduzido integralmente à vida nua, o campo é também o espaço biopolítico jamais realizado, no qual o poder não tem diante de si senão a pura vida sem qualquer mediação (AGAMBEN, 2007, p.175, 177-8).



Entendemos que a reflexão de Agamben sobre o campo de concentração como a matriz oculta da política contemporânea, que pode encontrar-se metamorfoseado em vários espaços da cidade em que a lei foi suspensa, não se ajusta em sua plenitude ao pensamento de Hannah Arendt. Para a filósofa alemã, o campo de concentração, tal como concebido nos

⁷ Para Agamben, “O campo como localização deslocante é a matriz oculta da política em que ainda vivemos, que devemos aprender a reconhecer através de todas as suas metamorfoses, nas *zones d’attente* de nossos aeroportos bem como em certas periferias de nossas cidades” (AGAMBEN, 2007, p.182).

regimes totalitários, não pode ser enquadrado como modelo ou padrão para que pensemos as relações sociopolíticas. Não podemos compreendê-lo como a “matriz oculta” de nossa política, como assim sugere Agamben. Arendt é bastante enfática quando afirma que os campos de concentração são laboratórios de morte em que se experimenta o domínio total, ou seja, os campos de concentração foram espaços criados nos regimes totalitários que tinham como objetivo não somente exterminar aqueles que eram considerados inimigos da política totalitária, submetendo-os às mais assombrosas experiências, até desembocar em suas mortes, como também dominar totalmente a vida humana.

TOTALITARISMO, DEMOCRACIA E BIOPOLÍTICA

Agamben em seu *Homo sacer* aponta para uma íntima relação de *solidariedade* entre Democracia e Totalitarismo, a qual pode ser vislumbrada a partir do processo de politização da *vida nua*, que fundamenta a política nas sociedades democráticas e que alcançou seu extremo nos campos de concentração. Agamben observa que um dos traços que caracteriza a democracia moderna é a liberação e a promoção da *zoé*, isto é, a transformação da *vida nua* em uma *forma de vida*. Desse modo, o reconhecimento dos direitos e garantias dos homens e das liberdades formais, bandeira dos regimes democráticos, é uma grande aporia, pois a liberdade e a felicidade que buscam promover ocorrem, propriamente, no âmbito em que se dá a sua submissão à *vida nua*:

Se algo caracteriza, portanto, a democracia moderna em relação à clássica, é que ela se apresenta desde o início como uma reivindicação e uma liberação da *zoé*, que ela procura constantemente transformar a mesma vida nua em forma de vida e de encontrar, por assim dizer, o *bios* da *zoé*. (AGAMBEN, 2007, p. 17).

Giorgio Agamben não só entende que o campo é o “[...] paradigma oculto do espaço político da modernidade” (AGAMBEN, 2007, p. 129), mas afirma que, em razão dos mesmos se constituírem no emblema fundamental dos regimes totalitários, há “[...] uma íntima solidariedade entre democracia e totalitarismo” (AGAMBEN, 2007, p. 18). Para o autor, embora os campos, na acepção da palavra e tal como conhecidos nos sistemas totalitários, não estejam presentes nos regimes democráticos liberais na contemporaneidade, podemos vislumbrar, mesmo que de forma implícita, algumas de suas metamorfoses. As variações do campo que apontam para um nexos entre biopolítica, totalitarismo e democracia, segundo Agamben, podem ser identificadas quando nos deparamos com indivíduos, que destituídos de seu lugar de origem, ocupam um determinado espaço, no qual a lei que vigora não lhes confere nenhum direito, nenhuma possibilidade de mediação, como é o exemplo dos presos em campos de refugiados em Guantánamo:

Apresença constante dos campos de refugiados e de suspeitos de terrorismos remete a hipótese proposta por Agamben de que o campo de concentração se tornou o paradigma oculto do espaço político da modernidade, motivo pelo qual podem ser encontrados tanto nas margens das democracias liberais quanto nos regimes autoritários (DUARTE, 2010, p. 287).

Agamben assevera que a relação entre Totalitarismo e Democracia a princípio deve ser pensada sob a ótica do estado de exceção. Para ele, os Estados democráticos apoiam suas ações, progressivamente, sob o paradigma da exceção. Os Estados, em nome da defesa e da segurança nacional, concebem medidas excepcionais que cada vez mais se asseguram como técnicas normais de governo⁸. O problema que se verifica é que, ao contrário de efetivamente estabelecerem a paz e a ordem, essas medidas acabam por gerar desordem e desconfortos, dado que são medidas autoritárias que desprotegem quem, na maioria das vezes, deveria ser amparado. O resultado desse processo é um cenário político frágil, no qual as leis ganham outro significado, podendo ser, a qualquer momento, suspensas ou arbitrariamente excluem-se do sistema político e jurídico os *suspeitos* ou *indesejáveis*, como ocorreu nos regimes Totalitários:

O totalitarismo moderno pode ser definido, nesse sentido, como a instauração, por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político (AGAMBEN, 2004, p.11).

Evidentemente, como bem ressalta Agamben, não se trata de identificar totalitarismo e democracia, nem tão pouco deixar de reconhecer as conquistas alcançadas pelos regimes democráticos e dizer que a democracia é ruim, mas de compreender a noção de poder que subjaz às sociedades democráticas contemporâneas. Para ele, o conceito de democracia, tal como se vislumbra nas atuais sociedades, é uma ideia incerta, que carrega uma determinada ambiguidade, pois, se de um lado significa a constituição de um corpo político, de outro significa também e simplesmente uma técnica de administrar e gerir demandas que não são políticas, e isso nada tem a ver com o conceito de democracia surgido na Grécia Antiga.

8 Agamben alega que os *USA Patriot Acts I e II* e a *Military Order*, promulgados pelo governo Bush em resposta aos atentados terroristas de 11 de setembro, bem como a implementação de medidas e procedimentos judiciais e extrajudiciais de restrição aos direitos individuais de liberdade dos cidadãos com a justificação de manter a ordem e a defesa nacional face aos riscos de novos atentados terroristas, constituem uma ideia de exceção, que por sua vez significará a existência de um estado de exceção tornado regra. Também a situação dos *detainees* de Guantánamo se configuraria, paralelamente aos *mussulman* de Auschwitz, como o reaparecer do *Homo sacer* (cf. AGAMBEN, 2004, p. 14-15).



Não quero dizer que a democracia é ruim. Mas façamos esta distinção entre democracia real como constituição do corpo político e democracia como mera técnica de administração que se baseia em pesquisas de opinião, nas eleições, na manipulação de opinião pública, na gestão dos meios de comunicação em massa etc. A segunda versão, aquela que os governos chamam democracia, não se assemelha em nada com aquela que existia no século V a.C. Se a democracia for isso, simplesmente não me interessa” (AGAMBEN, 2014, s.p).

Em entrevista⁹ concebida a Roberto Andreotti e Federico de Melis, publicada no jornal *Il Manifesto*, em 17.03.2008, Agamben esclarece que a biopolítica inscreve-se, perfeitamente, no paradigma governamental, uma vez que, com esse modelo de poder, o que temos em jogo é a gestão da vida biológica dos cidadãos e não a sua vida política. Desse modo, é falacioso crer que a *vida nua* signifique somente Auschwitz e o estado de exceção. Ainda, nessa mesma entrevista, Agamben aponta, sob forte influência do pensamento de Michel Foucault, que o modelo de pensamento que domina a política atualmente é o da governamentalidade¹⁰. Ele salienta que governar não é uma disputa despótica pelo poder,

9 Para melhor compreendermos as questões tratadas por Agamben, nessa entrevista, acerca da relação entre democracia, governamentalidade e biopolítica, reproduziremos parte da entrevista. Assim, segundo Agamben: “L’idea che la politica sia la rappresentazione – e, quindi, la mediazione – dei conflitti sociali ha certamente dominato la tradizione recente della sinistra. Ma non basta assolutamente a definire la politica e la democrazia. Occorre precisare qual è il rapporto fra la mediazione e il conflitto. Di fatto ormai da molti decenni l’idea dominante – e non solo in Italia – è che ogni conflitto possa essere governato, che non c’è conflitto che non possa trovare la sua mediazione [...] Il modello di pensiero che oggi domina la politica è quello della *governamentalità*. Dev’essere chiaro, però, che governare (il termine deriva dal greco *kybernes*, il pilota di una nave) non significa determinare despoticamente gli eventi; al contrario, si tratta di lasciare che gli eventi si producano, per poi orientarli nella direzione più opportuna. È in questo senso che oggi tutto può essere governato, gestito e normalizzato. Di qui il primato dell’economia e del diritto sulla politica: dove tutto è normalizzabile e tutto è governabile, lo spazio della politica tende a scomparire. La democrazia è così diventata sinonimo di una gestione razionale degli uomini e delle cose, cioè di una *oikonomia*. Questo implica una trasformazione radicale della concettualità politica: le guerre diventano operazioni di polizia, la volontà popolare un sondaggio di opinione, le scelte politiche una questione di *management*, i cui modelli di riferimento sono la casa e l’impresa, e non la città [...] È un errore credere che la nuda vita significhi soltanto Auschwitz e lo stato di eccezione; molto più interessante è che essa diventi oggi un’esperienza e un’economia quotidiana, e che una dimensione politica debba essere riguadagnata anche attraverso un corpo a corpo con essa [...] Per quel che riguarda la biopolítica, cioè il fatto che in senso lato la posta in gioco nel potere sia oggi la gestione della vita biologica dei cittadini e *non* la loro vita politica, le cose non cambiano. La biopolítica si iscrive perfettamente nel paradigma governamentale, anzi acquista il suo vero senso proprio in questa prospettiva.” (*Il Manifesto*, lunedì 17 marzo 2008, p.04-05).

10 Em aula ministrada no Collège de France, em 01 de fevereiro de 1978, Foucault esclarece o conceito de governamentalidade: “Desde o século XVIII, vivemos na era da governamentalidade. Governamentalização do Estado é um fenômeno particularmente astucioso, pois, se efetivamente os problemas da governamentalidade e as técnicas de governo tornaram-se a questão política fundamental e o espaço real da luta política, a Governamentalização do Estado foi o fenômeno que permitiu ao Estado sobreviver. Se o Estado é o que é hoje, é graças a esta governamentalidade, ao mesmo tempo interior e exterior ao Estado. São as táticas de governo que permitem definir a cada instante o que deve ou não competir ao Estado, o que é público ou privado, o que é ou não estatal, etc. Portanto, o Estado, em sua sobrevivência e em seus limites, deve ser compreendido a partir das



por meio da qual se busca determinar os eventos, mas, ao contrário, trata-se de permitir que os eventos se produzam para depois orientá-los na direção mais oportuna. Em outras palavras, é o que denominamos de controle do Estado sobre as práticas humanas e a vida privada do indivíduo. É neste sentido que tudo pode ser governado, gerido e normatizado, inclusive, a vida, por isso temos o fenômeno da biopolítica como prática de governo que procura neutralizar a ação humana no âmbito político. Nessa perspectiva, Agamben adverte que, onde tudo é normatizado e tudo é governável, dá-se o primado da economia e do direito sob a atividade política, que cada vez mais tende a desaparecer. Dada essa transformação, afirma Agamben, é que podemos asseverar que a Democracia se tornou uma gestão racional das coisas e da vida dos homens, ou seja, uma *oikonomia*.

Essa denúncia de Agamben, a do desaparecimento da política em virtude do primado da economia e do direito sobre a ação política (*práxis*) a partir do processo pelo qual há a reivindicação da *vida nua* nas sociedades democráticas de massa, ou seja, quando o homem passa a preocupar-se meramente com os meios de manutenção da sua subsistência, foi muito bem analisada por Hannah Arendt em *A condição humana*, a partir do fenômeno que ela denomina ascensão do social e a vitória do *animal laborans*.

A política concebida como uma administração das necessidades do ciclo vital (*oikonomia*) é o que define a nova esfera social. O que acontece a partir da “admissão das atividades domésticas e da administração do lar no domínio público” é que o social passa a “devorar os domínios mais antigos do político e do privado” para atender outras demandas. (ARENDR, 2010, p. 39-55).

Para Arendt, o social “significa a expansão das atividades econômicas até o ponto onde eles se tornam a preocupação política central de uma sociedade” (D’ENTREVÈS, 1994, p.25). Estabelecida essa nova preocupação, o social permitiu que “as atividades relacionadas com as necessidades da vida predominassem até o ponto em que a tarefa central do governo voltou-se em direção a economia com a finalidade de maior produtividade e expansão de consumo” (D’ENTREVÈS, 1994, p.25).

A partir da nova esfera social que se gesta na modernidade, a política atenderá a critérios econômicos em prol de “uma administração doméstica coletiva” e de um “conjunto de famílias economicamente organizadas” (ARENDR, 2010, p.34), em que a “dependência mútua em prol da vida, e de nada mais, adquire importância pública, e na qual se permite que as atividades relacionadas com a mera sobrevivência apareçam em público” (ARENDR, 2010, p.56) e, assim, “o que tradicionalmente chamamos de Estado e de governo cede lugar à mera administração de um estado de coisas” (ARENDR, 2010, p.54).

A primazia do biológico, da necessidade do ciclo vital e do econômico sob o político é um dos aspectos mais pujantes que comprovam o quanto os ideais da democracia que os gregos nos legaram tinham sido esquecidos. As modernas democracias liberais ao reduzir a vida pública ao mínimo necessário abrem espaço para a atuação do mercado e dos grandes conglomerados do capital, a ponto dos mesmos serem confundidos com o significado do que é político. Dessa forma, “em vez de construir e preservar o artifício humano e a criação táticas gerais da governamentalidade” (FOUCAULT, 2004, p. 430).

SILVA, Elivanda Oliveira. Hannah Arendt e Agamben. p. 271-287.



de espaços públicos para a ação e deliberação, estamos reduzidos a exercer a atividade de pura sobrevivência e a produção de coisas que são por definição produtos perecíveis”. (D’ENTREVÈS, 1994, p.08).

Nas modernas democracias liberais, diz Arendt, houve a promoção de forças e diversos instrumentos que “colaboraram para a eliminação da noção de liberdade do âmbito político” (ARENDR, 2005, p.202), exatamente porque a preocupação das sociedades democráticas liberais é a manutenção do processo vital e “onde a vida está em jogo, toda ação se encontra, por definição, sob o jugo da necessidade, e o âmbito adequado para cuidar das necessidades vitais é a gigantesca e sempre crescente esfera da vida social e econômica, cuja administração tem obscurecido o âmbito político desde os primórdios da época moderna” (ARENDR, 2005, p.202).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As questões filosóficas que fundamentam as reflexões de Hannah Arendt e de Giorgio Agamben são muitas, porém o fio condutor da discussão que propomos nesse artigo referiu-se às formulações de ambos os pensadores acerca dos aspectos biopolíticos do totalitarismo e dos determinantes que promoveram o processo de despolitização da política nas sociedades democráticas de massa, na Modernidade, através de dispositivos biopolíticos.

Contudo, a crise moderna instalada sob o domínio público, quando suas funções são rebaixadas em prol da supremacia da vida ou de interesses econômicos, pode indicar novas formas de resistência e de instituir o novo. Essas novas formas, tanto para Arendt quanto para Agamben, não são nem jurídicas, nem morais, nem econômicas, mas acima de tudo, políticas, uma vez que à política é que corresponde a efetivação da prática da liberdade, pois como expressa Arendt, “o sentido da política é a liberdade”, e sem ela, a política perderia todo o seu significado.

Para Arendt, a instituição do novo é possível em virtude da condição humana da natalidade, que corresponde à capacidade de agir. Assim, mesmo quando os homens estão submetidos à situação de massificação, controle e manipulação, elementos que fundamentam a biopolítica, o homem, por ser dotado da capacidade de agir, pode romper com essa realidade e iniciar algo novo e imprevisível, haja vista que “a *raison d’être* da política é a liberdade e seu domínio de experiência é a ação” (ARENDR, 2005, p.192). A ação e a liberdade política são condições humanas opostas às necessidades do ciclo vital, que impele os homens a viverem com os demais com o objetivo de sobreviver. É o contrário das estratégias do poder biopolítico que se utilizam da tecnologia e de diversos outros operadores para inibir e controlar as ações humanas, o que leva à distorção do verdadeiro significado da existência humana. Portanto, resistir, instaurar outras práticas de liberdade e iniciar algo são características fundamentais da ação política, e isso só é possível porque a cada nascimento vem ao mundo algo singularmente novo. “É da natureza do início que



se comece algo novo, algo que não pode ser previsto a partir de coisa alguma que tenha ocorrido antes” (ARENDDT, 2010, p.222).

Agamben nos adverte que para haver a revitalização da liberdade política como forma de resistência aos imperativos das estratégias da biopolítica, é necessário, primeiramente, um diagnóstico de que a crise que a contemporaneidade se encontra imersa é, acima de tudo, política, e que as atuais sociedades não podem ser caracterizadas como democracias, sendo, efetivamente, sociedades não políticas, uma vez que ser cidadão ficou reduzido a uma categoria do direito, situação a qual dista enormemente da Atenas do século V a.C., em que ser um cidadão tratava-se de um modo ativo de vida. É nessa perspectiva que Agamben explicita o fato de que o poder na atualidade leva a uma despolitização do estatuto do cidadão. Diante desse cenário, Agamben aponta para o fato de haver uma necessidade de propor novas categorias. É aí que reside seu “otimismo” diante das sociedades não políticas.

A pergunta sobre a possibilidade de uma política não estatal tem, portanto necessariamente a seguinte forma: é possível hoje, existe hoje, algo como uma forma-de-vida, ou melhor, uma vida para a qual, em seu viver, esteja em jogo o próprio viver, *uma vida da potência?* (AGAMBEN, 2017b, p. 236).

No intuito de enxergar uma “luz no fim do túnel”, Agamben aponta em *O uso dos Corpos* que é preciso conceber um poder destituente, já que para ele a violência que fundamenta o estado de exceção das democracias liberais estabelece um poder constituinte e para superá-lo é preciso sustentar uma tese que vá de encontro desta lógica. O que Agamben está dizendo é que “não será possível pensar outra dimensão da política e da vida se antes não formos capazes de desativar o dispositivo da exceção da vida nua” (AGAMBEN, 2017b, p. 295). Ou seja, somente quando toda *forma-de-vida* for visada sem as amarras do poder biopolítico e puder manifestar-se plenamente em todas em dimensões do existir e do próprio viver, é que se poderemos vislumbrar uma “nova política”.



REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo. Companhia das letras 2006,

ARENDDT, Hannah. **A Condição Humana**. Trad. de Roberto Raposo e revisão de Adriano Correia. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

ARENDDT, Hannah. **Entre o Passado e o Futuro**. Trad. Mauro W. Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2005.

ARENDDT, Hannah. **A dignidade da política**. Coletânea organizada e traduzida por Antonio Abranches e al. Rio de Janeiro. Relume-Dumará, 1993.

ARENDDT, Hannah. **Sobre a natureza do Totalitarismo: uma tentativa de compreensão**. In: Compreender Formação, exílio e totalitarismo. Tradução de Denise Bottmann. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2008.

AGAMBEN, Giorgio. **Agamben: “a democracia é um conceito ambíguo”**. Entrevista Blog da Boitempo. Publicação 04 de julho de 2014. Tradução de *Selvino J. Assmann*. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2014/07/04/agamben-a-democracia-e-um-conceito-ambiguo/>. Acesso em 30/07/2017.

AGAMBEN, Giorgio. **O uso dos Corpos (Homo Sacer, IV,2)**. São Paulo: Boitempo, 2017b.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: O poder soberano e a vida nua**. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte. Editora UFMG, 2007.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. Tradução Iaci Poleti. São Paulo. Boitempo, 2004.

AGAMBEN, Giorgio. **O que resta de Auschwitz**. Tradução de Selvino J. Assmann. São Paulo. Boitempo, 2008.

AGAMBEN, Giorgio. Le elezioni di Agamben. Entrevista concedida a Roberto Andreotti e Federico De Melis. **Il Manifesto**. 17 marzo 2008, p.04-05 Disponível em <http://archivio.eddyburg.it/article/articleview/10895/0/283/?PrintableVersion=enabled>. Acesso em 20 jun. 2010.

D'ENTRÈVES, Maurizio Passerin. **The political Philosophy of Hannah Arendt**. London and New York: Routledge, 1994.

DUARTE, André. **Vidas em Risco: Crítica do Presente em Heidegger, Arendt e Foucault**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

ESPOSITO, Roberto. **Bios: biopolítica e filosofia**. Trad. M. Freitas da Costa. Portugal: edições 70, 2010.

SILVA, Elivanda Oliveira. Hannah Arendt e Agamben. p. 271-287.



SENNETT, R. **A corrosão do caráter**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

SILVA, Elivanda de Oliveira. **A transformação da natureza humana nos governos totalitários e a ascensão do animal laborans na esfera pública: uma leitura biopolítica da obra de Hannah Arendt**. Fortaleza: UFC, 2012. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012.

SILVA, Elivanda de Oliveira. Totalitarismo, direitos humanos e biopolítica: nos passos de Hannah Arendt. **Revista Inquietude**, Goiânia, vol. 2, n° 2, ago/dez - 2011

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo. Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Tradução e organização de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 2004.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: A vontade de saber**. Tradução Maria Theresia da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 2007



© Autor, com identificação do direito de primeira publicação da Revista Kalagatos.



SILVA, Elivanda Oliveira. Hannah Arendt e Agamben: o totalitarismo como categoria biopolítica e a politização da vida nas sociedades democráticas liberais. **Kalagatos**, Fortaleza, v. 14, n. 2, 2017, p. 271-287.

Recebido: junho de 2017.

Aprovado: agosto de 2017.